



VIII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA

40 anos de democracias: progressos, contradições e perspectivas

ÁREA TEMÁTICA: Ambiente e Sociedade [ST]

CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS SOBRE TERRITÓRIOS DE POPULAÇÕES TRADICIONAIS NO BRASIL

COVEZZI, Marinete

Doutor em Sociologia

Universidade Federal de Mato Grosso – Depto. De Sociologia

covezzi@ufmt.br

Resumo

Este estudo tem como objeto a análise da criação de áreas de conservação ambiental no Brasil e os impactos socioambientais sobre populações tradicionais. O estudo tem como referência uma Reserva Particular de Proteção Natural – RPPN, uma unidade de conservação de domínio privado, com reconhecimento público pela sua relevância para a conservação da biodiversidade e regulada pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação brasileiro. A RPPN analisada fica localizada no município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, na região Centro Oeste brasileira, e é considerada a maior reserva particular do Brasil. Este estudo pretende demonstrar os impactos socioeconômicos e ambientais gerados pela criação dessa reserva que, se de um lado cumpre a legislação ambiental, ampliando o número de reservas ambientais, de outro, exclui do uso de suas áreas as populações tradicionais que sempre viveram no seu interior e em seu entorno, excluindo-as do acesso aos seus recursos como a coleta de plantas medicinais, alimentos, pesca, e outras atividades econômicas que ali realizam.

Abstract

This paper studied the analysis of the creation of environmental conservation areas in Brazil and the environmental impacts on traditional populations. The study has reference to a Private Reserve of Natural Protection - PRNP, a protected private domain, with public recognition for their importance to biodiversity conservation and regulated by the National System of Conservation Units in Brazil. The PRNP analyzed is located in the municipality of Barão de Melgaço, State of Mato Grosso, the Brazilian Midwest region, and is considered the largest private reserve in Brazil. This study aims to demonstrate the socioeconomic and environmental impacts generated by the creation of the reserve. The one hand, complies with environmental legislation, increasing the number of environmental reserves, another excludes the use of their traditional areas populations have always lived within and around it, excluding them from access to its resources as the collection medicinal plants, food, fisheries and other economic activities they do there.

Palavras-chave: meio ambiente; unidades de conservação; populações tradicionais; impactos socioambientais

Keywords: environment; protected areas; traditional populations; environmental impacts

Introdução

Este artigo tem como foco a análise da criação de áreas de conservação ambiental no Brasil e os impactos socioambientais sobre populações tradicionais. O estudo tem como referência uma Reserva Particular de Proteção Natural – RPPN, uma unidade de conservação de domínio privado regulamentada pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

A RPPN analisada fica localizada no município de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, na região Centro Oeste brasileira, em um bioma denominado de pantanal. Denominada RPPN SESC Pantanal é considerada a maior reserva particular do Brasil, com uma área de 106.644 hectares e superfície de 227 quilômetros.

Esse estudo buscou demonstrar os impactos socioambientais que foram gerados com a criação dessa reserva de proteção ambiental, que, se legalmente cumpre as normas ambientais, no sentido de buscar proteção/conservação de uma área pantaneira, que como um dos biomas brasileiros, possui uma rica diversidade de fauna, flora e aspectos físicos do solo e água, sendo importante conservá-la. Por outro lado, essa reserva excluiu do seu interior as populações humanas que ali viviam há mais de 200 anos, impedindo também que a população que vive no seu entorno tenha acesso à área e recursos.

Para compreender a criação dessa reserva e os problemas gerados à população que ali vivia, apresenta-se um rápido histórico das políticas ambientais brasileiras, que normatizam a criação das Reservas Particulares de Proteção Natural, analisando o modelo de reserva adotado e a concepção de relação sociedade-natureza que orienta esse modelo, além de uma análise sobre biodiversidade e suas finalidades de proteção/conservação e as atividades que são permitidas nas RPPNs.

1. Políticas ambientais e criação das Reservas Particulares de Proteção Natural

Nos últimos 40 anos, a problemática ambiental vem sendo debatida intensamente, tanto nas sociedades nacionais, como em organismos internacionais. As preocupações com diversos tipos de degradação como a poluição do ar e da água em áreas urbanas, a degradação do solo, com exaustão da produção agrícola, poluição dos mares e conseqüentemente a extinção de espécies vegetais e animais. Essas preocupações têm colocado na ordem do dia, o debate sobre o estabelecimento de políticas de proteção/conservação do mundo natural. E embora sejam questões que preocupam a todas as sociedades, é nos denominados países do “Sul”, do “terceiro mundo”, ou de países “em desenvolvimento”, que existe maior pressão para preservação/conservação desse mundo natural, considerando que é nesses territórios que ainda existem diversidade de flora e fauna, mas, que se encontram em risco, pelos modelos de desenvolvimento econômica que vêm sendo adotado. As sociedades urbanas-industriais “desenvolvidas”, os países do “Norte” possuem uma preocupação com a degradação dessas reservas, por considerarem que elas são o celeiro de biodiversidade do planeta, sobretudo para as futuras gerações, pressionando essas sociedades a estabelecerem políticas e planos de manejo para essas reservas.

O Brasil, sendo um dos depositários dessas reservas de biodiversidade, impulsionado por movimentos sociais e ambientais internos e de pressões de organismos internacionais, desde a década de 1980 tem tomado iniciativas políticas, com a criação de leis e organismos para estabelecer mecanismos e legislações destinadas ao combate dos problemas ambientais, e mais especificamente, buscar a proteção/conservação de determinados biomas, onde se concentram a diversidade de fauna, flora, climas e solos.

Essa preocupação com a conservação da biodiversidade culminou, no ano 2.000, na criação da Lei nº. 9.985, que normatiza a Criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC.

O artigo 7º dessa lei institui dois grupos de Unidades de Conservação. O primeiro grupo é denominado de Unidades de Proteção Integral, que tem como objetivo preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, e é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação: Estação Ecológica, Reserva Biológica; Parque Nacional; Monumento Nacional e Refúgio da Vida Silvestre. No segundo grupo, se encontram as Unidades de Uso Sustentável, que tem como objetivo compatibilizar a

conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais: Área de Proteção Ambiental; Área de Relevante Interesse Ecológico; Floresta Nacional; Reserva Extrativista; Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável, incluindo nesse grupo a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), reservas criadas em propriedades privadas.

Para que uma área possa ser requerida como RPPN, deve atender a um desses três critérios: a) ser considerada de relevante importância pela sua biodiversidade; b) ser relevante pelo seu aspecto paisagístico, ou c) ter características ambientais que justificam ações de recuperação (IBAMA, 2002). As RPPNs podem ser criadas em todo território nacional e quando instituídas são consideradas instrumentos de conservação da biodiversidade, passando a ter um caráter de perpetuidade. Mesmo quando vendidas para outros proprietários, deverão manter-se como reservas.

As RPPNs podem ter diferentes proprietários: empresas, organizações não governamentais, pessoas físicas, famílias, associações e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS. A criação dessas reservas é recomendada pelo Estado brasileiro por se compreender que não demandam recursos públicos para desapropriação da área e investimento em infraestrutura e fiscalização.

O 2º parágrafo do Art. 21 da Lei 9.985 estabelece que no interior das RPPNs só podem ser realizadas atividades de pesquisa científica, visitação com objetivos turísticos e educacionais, ou seja, atividades que, pressupõe-se, não causam impacto ambiental, ou colocam em risco a biodiversidade. Considerando que parte relevante das áreas para a conservação da biodiversidade no Brasil se encontra sob domínio privado, a criação de uma RPPN é recomendada pelo Estado brasileiro, visando ampliar o número de unidades de conservação e as áreas de preservação/conservação ambiental.

2.Criação das RPPNs: paradoxos e contradições

Embora a proposta da criação dessas unidades de conservação ambiental seja interessante para manutenção e conservação de espécies vegetais e animais, elas têm sido passíveis de críticas por estudiosos desse tema. Para Gonçalves (2004), as Reservas do Patrimônio Particular Natural no Brasil têm legitimado o modelo de distribuição de terras que formam a estrutura fundiária brasileira, ao permitir que as reservas sejam estabelecidas em grandes extensões de terra. Esse autor adverte que a legislação que regulamenta as RPPNs, não estabelece limites de tamanho das propriedades, e algumas dessas reservas são criadas em grandes extensões de terra.

Além desse problema, esse autor levanta outro, a de que a criação dessas áreas tem como suporte a ideia de que elas prestarão serviços ambientais à sociedade como um todo, porém, há um problema com os locais em que elas estão sendo criadas: “[...] O paradoxo é que nessas áreas, onde se encontram as maiores reservas de diversidade biológica do planeta, reinam quase absolutas, as práticas de uso comum, comunitário ou coletivo dos recursos naturais” (Gonçalves, 2004, p.144). A criação dessas reservas tem ocorrido em áreas onde vivem populações tradicionais (comunidades indígenas, ribeirinhas, pantaneiras, quilombolas entre outras), levando a impactos sobre essas populações que viviam em seu interior, ou impedindo o acesso de populações tradicionais e não tradicionais que vivem em seu entorno, comprometendo culturas e modos de vida específicos.

Para o antropólogo Antônio Carlos Diegues, o problema também se encontra no modelo adotado para a criação das reservas e parques no Brasil. São modelos de unidades de conservação “importados de países temperados, com realidades ecológica e sociocultural distintas da nossa, que tem se revelado inadequados para atingir os objetivos da conservação ambiental” (2000, p.11). A inadequação ocorre de duas maneiras, a primeira, pelo tipo de estrutura físico-territorial (parques, reservas, e outros), nem sempre apropriados para a realidade brasileira. E a segunda, pela concepção de relação sociedade-natureza, considerando que a natureza só pode ser conservada se mantida afastada da sociedade.

A criação dessas áreas tem afetado as condições de sobrevivência de determinados grupos sociais e sociedades tradicionais, e não se refere apenas às RPPNs, mas a todos os tipos de unidade de conservação, como parques nacionais, corredores ecológicos e outros.

Nesse modelo, a concepção de natureza, ou de “mundo natural” separa a sociedade da natureza, ignorando a humanidade como parte da biosfera. Essa concepção está presente nos discursos e ações políticas dos ecólogos, biólogos e ambientalistas e agentes financiadores internacionais, que tem sido incorporada aos discurso e ações políticas, como as políticas de proteção ambiental. Nessa concepção a natureza é avaliada por seu valor intrínseco, como lugar de reverência, do sagrado, fonte natural de biodiversidade, que merece proteção contra ações humanas. O que o discurso dessa concepção de natureza paradisíaca e sacralizada camufla, é que ela parte de mitos e crenças em uma natureza intocável e intocada, que existia antes da presença humana, e que o afastamento dos homens desses ambientes poderiam restituir sua “natureza natural” (Diegues, 2000).

Diegues, também aponta outra questão importante, e que tem definido as políticas ambientais, as propostas de criação dessas unidades de conservação fazem parte de uma articulação do capital internacional, nas mãos de setores econômicos das sociedades do Norte, que tem como objetivo a conservação de biodiversidades ainda existentes nos países menos desenvolvidos, e que essas reservas de biodiversidade devem servir como reserva mundial. Esse fato é evidenciado com as pressões externas, sobretudo do Banco Mundial e outros agentes financeiros, que para financiamento de investimentos no Brasil, exigem como contrapartida a criação de políticas de proteção/conservação, sobretudo de criação de reservas de biodiversidade.

Gomez-Pompa et al. (2000) argumentam que as políticas ambientais que se baseiam na crença de que ao se reservar extensões de terra consideradas intocáveis, automaticamente será preservada sua integridade biológica, estão equivocadas. Nessa análise são ignoradas pesquisas que demonstram que muitas áreas ricas em biodiversidade, que foram consideradas nativas e intocadas, haviam sofrido intervenções humanas durante muito tempo e que de certa forma essas ações contribuíram para a sua conformação atual de determinados ambientes ricos em biodiversidade.

Outro aspecto ignorado é a relação das populações tradicionais com essas áreas, ignora-se que as populações do entorno dessas áreas possuem uma relação intrínseca com seus recursos, e muitas vezes pelo poucos recursos tecnológicos, ou de tecnologias de baixo impacto sobre o ambiente, possuíam, há muito tempo, uma relação mais equilibrada com as áreas do seu entorno, o que é ignorado, quando se criam essas reservas, utilizando modelos de conservação ambiental importados de outros países, baseados em aspectos culturais e ambientais distintos, sobretudo de outras sociedades industriais, que há muito tempo suas populações vivem separadas do que se “denomina de mundo natural, e a criação de reservas e parques servem antes de tudo à contemplação da flora, fauna e outras características que forma a paisagem do “mundo natural”.

Incluem-se nesse debate, as concepções de pesquisadores das ciências da natureza, tais como ecologistas, biólogos, que consideram que as comunidades humanas possuem um efeito destrutivo sobre o meio ambiente, responsabilizando essas populações pelo desaparecimento de espécies da fauna e flora, degradação do solo e da água, entre outros problemas ambientais.

A concepção de ecossistemas naturais intocados é fruto de uma percepção externa dos ambientes. As populações tradicionais que moram nesses ambientes têm outra percepção do seu ambiente, a relação com o ambiente é de pertencimento. O modo como interagem com o ambiente faz parte do seu modo de vida e suas percepções do ambiente são complexas, interagindo com o ambiente não apenas com finalidade econômica, mas com representações simbólicas, cosmológicas e religiosas.

Esse desconhecimento tem provocado muitos problemas ao orientar as políticas públicas em nível nacional e internacional, com modelos de criação de áreas protegidas, que expulsam as populações humanas (tradicionais e não tradicionais) que vivem em seu interior, ou entorno e impedir que elas continuem usufruindo dos recursos naturais dessas reservas.

Uma das justificativas para o afastamento das populações humanas em determinadas áreas que compõem os biomas baseiam-se em um discurso de fragilidade dos ecossistemas, os quais devem ser isolados para a proteção da biodiversidade. Nesse discurso ignora-se que as áreas desses ecossistemas foram ocupadas por populações humanas autóctones desde tempos imemoriáveis, como ocorreu na região pantaneira.

Existem sítios arqueológicos que provam a presença do homem no pantanal desde tempos imemoriais. No

caso específico da RPPN SESC Pantanal, a população que ali vivia até a criação da reserva, havia chegado na região no século XVIII, com a colonização da região pantaneira pelos colonizadores paulistas, porém, antes da chegada do colonizador branco, a região era intensamente habitada por sociedades indígenas, quase todas dizimadas entre o século XVIII e XIX, restando poucos remanescentes da etnia bororo, que vivem na Reserva Perigara no município de Barão de Melgaço, com uma população remanescente de apenas 97 pessoas.

3. A RPPN SESC Pantanal

No caso da área estudada, a RPPN foi criada com a compra e fechamento de 11 fazendas no município de Barão de Melgaço, em uma área com 106.644 ha, sendo considerada a maior RPPN do Brasil. A área da reserva faz fronteira com a maior concentração de população rural de Barão de Melgaço, a comunidade de São Pedro de Joselândia, com 2.500 pessoas. A reserva foi formada por 11 propriedades (fazendas) particulares, compradas pelo Serviço Social do Comércio – SESC, uma associação que pertence ao grupo das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, e é formada pela associação de comerciantes brasileiros, uma organização sem fins lucrativos.

Após a compra o SESC desativou todas as atividades econômicas desenvolvidas nas fazendas e estabeleceu um plano de manejo para conservação da diversidade da fauna, flora e recursos hídricos. Porém, ao dar prioridade à conservação dos atributos físicos e conservação da fauna e flora pantaneira, as atividades econômicas que eram realizadas nas fazendas foram extintas, o que levou a exclusão da população humana que viviam e trabalhavam em suas áreas, ou que viviam no entorno, e que trabalhavam nas propriedades para garantir parte das suas necessidades materiais. A população do entorno também foi impedida do acesso à área da reserva, para uso de seus recursos, como a coleta de alimentos e plantas medicinais, pesca e outras atividades.

A comunidade de São Pedro de Joselândia, que vive no entorno dessa área tem as características de uma comunidade tradicional, remanescente de uma área de sesmaria, que ali se estabeleceu no início do século XIX, e que até a década de 1980 a população desenvolvia suas atividades econômicas em uma área comunal, herdada de seus ancestrais. Após a década de 1980, a área comunal foi desmembrada em pequenas propriedades, e as famílias dependia de empregos em postos de trabalho nas fazendas do entorno para complementar a renda familiar.

Parte dos pequenos proprietários dessa comunidade também utilizavam terras das fazendas no período das enchentes, que arrendavam dos fazendeiros vizinhos, quando parte das terras de suas propriedades ficavam alagadas com a subida das águas do Rio Cuiabá e necessitavam levar o gado para áreas mais altas e secas, e é importante ressaltar que na região pantaneira as enchentes duram aproximadamente seis meses (entre os meses de novembro e abril).

Ao constituir a RPPN, a área foi fechada para todas as atividades econômicas e proibida a entrada da população do entorno para coleta de alimentos e atendimento de outras necessidades. O fechamento da reserva ocasionou a diminuição de áreas para a agricultura, que precisa ser compartilhada na época das cheias com a criação de gado. A preocupação do comprador da área foi a de estabelecer um plano de manejo da reserva, voltado para a conservação da diversidade da fauna, flora, solo e recursos hídricos, e a exploração das atividades permitidas pela legislação que regulamenta a RPPN, a pesquisa científica, o turismo e a educação ambiental.

Porém, alguns autores também questionam a existência dessas atividades nessas unidades de conservação e a qual finalidade elas se destinam. Quanto ao discurso de conservação da biodiversidade e a permissão das atividades de pesquisa nessas unidades de conservação, alega-se que possuem como finalidade mapear e classificar espécies, realizar mapas genéticos visando uma reserva de biodiversidade para as gerações atuais e futuras da humanidade. Porém, alguns cientistas questionam a finalidade desses estudos.

Para Boaventura de Sousa Santos (2005), é necessário ter em conta o que se pretende com a proteção/conservação da biodiversidade. Biodiversidade é um termo que passou a fazer parte das discussões

científicas a partir da década de 1980, e tem orientado políticas nacionais e internacionais. Disseminado com a Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro em 1992.

A concepção de biodiversidade está vinculada a um conteúdo político e de dominação capitalista em que os países do terceiro mundo ou do Sul comportam o reservatório mundial da diversidade biológica, mas as pesquisas têm como objetivo a apropriação da biodiversidade pelos países do Norte, por meio de pesquisas e patentes, que transformam as informações genéticas e saberes em mercadorias, colocando em risco a vida de uma parte significativa da população dos países do Sul, que necessitam das suas reservas para manutenção de modos de vida tradicionais.

Para a cientista indiana Vandana Shiva (2005, p.319), a biodiversidade tem que ser analisada em outra perspectiva, considerada por essa autora como a diversidade de formas de vida, plantas, animais, micro-organismos, se constitui na base ecológica da vida e também se constitui em “capital natural de dois terços da humanidade, que depende da biodiversidade enquanto meio de produção – na agricultura, pesca cuidados de saúde e na produção de utensílios”.

Porém, argumenta essa autora, esse patrimônio de populações tradicionais tem sido alvo de interesses comerciais. A maior parte da biodiversidade se encontra em territórios de populações tradicionais, como no Brasil, que se localiza em áreas de reservas indígenas, das comunidades quilombolas, ribeirinhas, pantaneiras e outras, em que a natureza não é apenas considerada um recurso natural que pode se transformar em mercadoria.

A preocupação dessa autora é o risco das populações que moram nessas áreas de terem seus recursos e saberes catalogado por pesquisadores, para serem apropriados, sobretudo pelas indústrias farmacêuticas, agroquímicas e de cosméticos, que, com as falhas das tecnologias tradicionais, buscam [...] recursos naturais, base de sobrevivência dos pobres, considerado como “matéria-prima” para negócios e indústrias globais. Essa busca ocorre porque, “as antigas tecnologias químicas já estão a falhar, tanto na agricultura como na saúde” e, [...] a acumulação continuada de capital está a conduzir o lançamento de novas tecnologias, como a biotecnologia, para o aumento e controle sobre os mercados e recursos. (Shiva, 2005, p.319)

Outra atividade permitida nas RPPNs é a o turismo. Essa atividade é considerada sob duas perspectivas, a primeira, o turismo como uma atividade com pouco impacto sobre a área de reserva, com destaque para o ecoturismo ou turismo ecológico. E a segunda, é que o ecoturismo ou turismo ecológico pode ser uma alternativa de desenvolvimento sustentável.

Na primeira perspectiva, a de que a atividade de ecoturismo provoca pouco impacto, tem como pressuposto que a atividade turística numa área de ecossistema como a pantaneira, deve ser planejada com base em uso racional de recursos turísticos, para evitar a degradação. Faz-se um planejamento turístico, considerando a máxima quantidade de visitantes que uma área pode acomodar, visando a satisfação dos turistas e o mínimo de impacto sobre o ambiente.

Porém, a atividade de turismo, mesmo quando a proposta é de turismo ecológico, provoca impacto. Para Almeida (1999) a turistificação é o processo de apropriação do lugar para o turismo, e para atender a essa atividade, ocorre a artificialização de espaços que serão destinados à satisfação dos turistas. A proteção da natureza torna-se secundária, porque a proposta do turismo é mais mercadológica do que ambiental.

Para Rodrigues (2000) o turismo é uma atividade tanto de produção de espaços, como de consumo do turismo. Para o estabelecimento da atividade turística é necessário um grande investimento em edificações, infraestrutura de água, esgoto, energia elétrica, estradas, e esses custos envolvem não apenas capital privado, mas investimentos públicos. Esses investimentos são exigências do turista que vai consumir o lugar “exótico”, “a paisagem natural”, exige que sua estadia seja atendida pelos padrões de conforto e qualidade de vida do mundo moderno em pousadas ou hotéis. Além das acomodações no lugar do turismo, outros espaços são produzidos para atender o turismo, como as estradas, o transporte, os portos, rodoviárias, aeroportos, comércio e alimentos e outros.

A visitação desses espaços, mesmo controlada provoca diversos impactos, como, por exemplo, a produção de resíduos. São muitos os impactos provocados por um projeto de ecoturismo, os investimentos para atender a

população que consome esses espaços são significativos, e para que o investimento tenha retorno financeiro é necessário um amplo atendimento, o que implica muitas visitas por ano ou temporada.

Outro argumento dos projetos para ecoturismo é o de projetos com pouco impactos, que poderiam ser considerados de desenvolvimento sustentável. Para Rodrigues (2000), a produção desses espaços é incompatível com o desenvolvimento sustentável, nas diversas acepções que esse termo possui. Primeiro, porque desenvolvimento e sustentabilidade são termos contraditórios. De um lado não pode ser considerado sustentável, porque, em princípio, a sustentabilidade se basearia em um uso racional dos recursos, com base nos lucros do capital. E do outro, o de desenvolvimento autossustentado, que levaria à equidade e justiça social.

Um investimento turístico dessa natureza teria que ser realizado com a participação da população local, com atividades integradas a seus modos de vida, de modo que a sustentabilidade fosse a meta para a manutenção de vida das populações que viviam na área da reserva e em seu entorno. O que ocorreu foi o contrário, o fim das atividades internas e a exclusão da população do entorno, não apenas do uso de recursos da área, como são impedidos de frequentar a área de lazer e turismo, destinados aos turistas com muito capital, que podem pagar para consumir esse espaço. O SESC Pantanal possui uma pousada no entorno da reserva para atender os turistas que fazem turismo ecológico na reserva. As diárias da pousada custam entre US\$ 75,00 e US\$150,00, preço alto para que a população do entorno possa usufruir dos seus espaços, ou mesmo a população de comerciários com mais baixos salários, que podem, em princípio utilizar os seus serviços. Esse preço não inclui os passeios ecológicos e o traslado à pousada. No ano de 2011, a pousada recebeu 19.354 visitantes (Relatório Anual do SESC Pantanal, 2011)

Outra atividade permitida nessa unidade de conservação é a educação ambiental. Nesse aspecto, levanta-se o argumento de que esses espaços, transformados em espaços de ecoturismo podem ser utilizados como espaços de conscientização por meio da educação ambiental, de adesão de visitantes à tarefa de fiscalização do ambiente.

Essa é uma atividade que gera controvérsias, porque o modo como se compreende a educação ambiental indica uma separação dos indivíduos desses ambientes. As atividades de educação ambiental se reduzem a informações para ações efêmeras, não uma educação que concebe o ambiente integrado à vida social. Se restringe a uma ação que deve garantir a integridade do ambiente para os novos visitantes. A educação ambiental poderia ser planejada como um processo educacional mais abrangente, por meio do qual os indivíduos e as coletividades constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades e atitudes que levam à conservação do ambiente em que está inserido, e que deveria ser uma ação realizada com a população que vivia no seu interior ou com a população que vive no seu entorno, respeitando seus modos de vida e suas relações com o ambiente.

Considerações Finais

A análise das informações sobre a implantação da RPPN SESC Pantanal indica que a mesma foi implantada sem a participação da população local. As atividades realizadas em seu interior não tiveram como objetivo integrar as populações do seu entorno. O consumo do turismo e do lazer não foi planejado com a população local, e nem é permitido a ela, pelo alto custo dos serviços. Também não teve como objetivo a integração da população local nos postos de trabalho e outras atividades que integram as atividades econômicas realizadas por eles. A oferta de postos de trabalho à população local se restringiu as atividades com menor remuneração, como camareiras, cozinheiras, guarda-parques, ficando as funções administrativas para trabalhadores provenientes de outras localidades.

O que se conclui é que a criação da RPPN SESC Pantanal em Barão de Melgaço gerou a fragilização das condições socioeconômicas das populações tradicionais e não tradicionais que habitam o entorno dessa área, atingindo diretamente seus modos de vida e suas condições materiais e imateriais de produção, levando a um processo intenso de declínio de seus modos de vida, tanto pela dificuldade de acesso à área, quanto à expropriação de suas áreas, expulsando uma parcela da população para as áreas periféricas das cidades e levando a maior empobrecimento das populações que permaneceram no entorno.

Existem muitos estudos que tentam mostrar o custo social das espécies perdidas ou extintas, ou até mesmo o custo social das espécies vegetais e animais existentes nessa reserva, com catalogação, classificação e descoberta de códigos genéticos da fauna e flora. Porém, qual é o custo social e cultural para essas populações que convivem com o declínio de suas práticas econômicas, sociais, culturais e simbólicas, com a perda de seus territórios, que são justificadas pela conservação da biodiversidade e a preservação dos recursos genéticos destinados ao futuro das novas gerações. Mas, ficam algumas questões: Qual será o futuro das gerações das populações que tiveram que deixar a área da reserva? Qual será o futuro das novas gerações da população que vive no entorno dessa reserva, que tiveram suas atividades econômicas fragilizadas, provocando maior empobrecimento? Para quem serão destinados os resultados das pesquisas científicas que estão sendo realizadas na área da reserva?

Referências Bibliográficas

- Almeida, Maria Geralda (2003). Cultura Ecológica e Biodiversidade (pp.71-72). *Mercator*, Revista de Geografia da UFC, ano 02, n.3.
- Diegues, Antônio Carlos (2000). Etnoconservação da Natureza: enfoques alternativos. In Diegues, A. C. (Org.) *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos* (pp.1-46). São Paulo: Annablume e HUCITEC
- IBAMA (2002). Recuperado em 12 de maio, 2009. <http://www.ibama.gov.br>.
- Gonçalves, Carlos Walter Porto (2004). *O desafio ambiental*. Rio de Janeiro: Record.
- Gomez-Pompa, Arturo et al.(2000). Domesticando o mito da natureza Selvagem. In Diegues, A C. (Org.) *Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos* (pp. 125-148). São Paulo: Annablume e HUCITEC.
- Relatório Anual do SESC Pantanal (2011). Recuperado em 20 de março de 2014. <http://www.sesepantanal.com.br>.
- Rodrigues, Arlete Moysés (2000). Desenvolvimento Sustentável e atividade turística. In Célia Serrano et al. *Olhares Contemporâneos*. Campinas: Papyrus, p.171- 188.
- Sousa Santos, Boaventura (2005). Para ampliar os cânones da ciência: a diversidade epistemológica do mundo. Santos, B. S. (Org.) *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira (pp.21-97).
- Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (2000). Lei Nº. 9.985, 18 de julho de 2000. Brasília: Ministério do Meio Ambiente. Recuperado em março 12 de março, 2014, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm
- Shiva, Vandana (2005). Biodiversidade, Direito de Propriedade Intelectual e Globalização. In Boaventura Sousa Santos (Org.) *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais* (pp.317-340). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.